

**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

| ITEM               | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID   | QTDE | VR. MÉDIO            | VR. TOTAL     |
|--------------------|---|--------|------|----------------------|---------------|
| 1                  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO MUSICAL NA FEIRA LIVRE AOS DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA. | DIÁRIA | 25   | R\$ 700,00           | R\$ 17.500,00 |
| <b>Valor total</b> |   |        |      | <b>R\$ 17.500,00</b> |               |

Atração local;  
Duração de 04 horas;  
Estrutura de Coberta para os músicos e equipamentos;  
Disponibilidade de som de pequeno porte;



**ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE MERUOCA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ COM  
\_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE  
DECLARA:**

A Prefeitura Municipal de Meruoca, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Av. Pedro Sampaio, nº 385, Centro, Meruoca- Ce, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e \_\_\_\_\_, com sede (domicílio) em \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada por (nome e qualificação), doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Carta Convite, e em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 atualizada pela Lei n.º 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

1.2- O presente contrato tem como fundamento o Convite n.º 1007.01/2015, devidamente homologado pela autoridade competente e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1-O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO MUSICAL NA FEIRA LIVRE AOS DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1-O valor do contrato importa na quantia global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referentes aos seguintes itens:

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1- Irreajustável

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

5.1- O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2015.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo(a) respectiva secretaria no Município de Meruoca, que atestará a entrega do objeto licitado;

6.2 - Caso a Nota Fiscal e Fatura sejam aprovadas pelo(a) respectiva secretaria, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

**CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93.

7.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

7.3-Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4-Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1- Prestar os serviços objeto do Contrato de acordo com a Ordem de Serviço no município de Meruoca, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CARTA CONVITE, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 8.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 8.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;
- 8.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo(a) respectiva secretaria, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) CONTRATADO(A), as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE; b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) respectiva secretaria, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;

b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) respectiva secretaria no Município de Meruoca, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

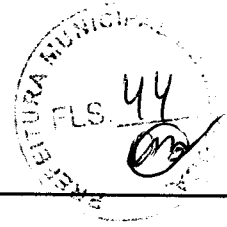
11.1- Os recursos cabíveis posteriores a presente contratação serão processados de acordo com o que estabelece a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e suas alterações posteriores.

11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida a CONTRATANTE.

11.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Meruoca e encaminhados à CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



|                      |  |  |
|----------------------|--|--|
| Órgão                | 09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, REC. HÍDRICOS E AGROPECUÁRIA                           |  |
| Unidade Orçamentária | 0901 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, REC. HÍDRICOS E AGROPECUÁRIA                         |  |
| Dotação Orçamentária | 20 606 0037 2.067 - Manut. da Secretaria de Rec. Hídricos, Agricultura e Meio Ambiente |  |
| Elemento de Despesas | 3.3.90.39.00. Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica                                       |  |
| Fonte do Recurso:    | Recursos Próprios  |  |

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1-Fica eleito o foro da cidade de Meruoca, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Meruoca - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

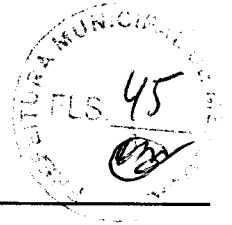
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

01 \_\_\_\_\_

02 \_\_\_\_\_



**ANEXO 03 - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

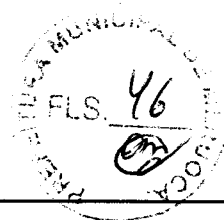
**CARTA CONVITE N.º 1007.01/2015**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ declara, em atendimento ao previsto no edital do Convite n.º \_\_\_\_/20\_\_ que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



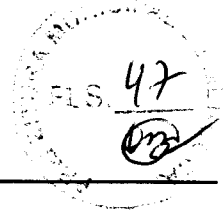
**ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**CARTA CONVITE N.º 1007.01/2015**

Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_,  
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na  
modalidade Convite, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno  
porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



**ANEXO 05 - MODELO DE PROPOSTA**

Local e data

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**  
REF. AO CONVITE Nº 1007.01/2015.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO MUSICAL NA FEIRA LIVRE AOS DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA.

**Senhor Presidente,**

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO MUSICAL NA FEIRA LIVRE AOS DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), com prazo de execução até \_\_\_\_\_, para os serviços abaixo explicitos:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QTDE | VR. UNIT. | VR. UNIT. POR EXTENSO | VR. TOTAL | VR. TOTAL POR EXTENSO |
|------|----------------------------|-----|------|-----------|-----------------------|-----------|-----------------------|
|      |                            |     |      |           |                       |           |                       |
|      |                            |     |      |           |                       |           |                       |
|      |                            |     |      |           |                       |           |                       |

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....  
REPRESENTANTE LEGAL / CPF